

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO CONTÍNUO À CETURB/ES NO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018 – LGPD).

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, a Sr^a **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DENISE TAVARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.937.530/0001-04, representada neste ato pela Sra. **Denise Cardoso Tavares Basile**, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.931.728-99, portadora da CNH nº 30620024 SSP/SP, ajustam o presente aditivo ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO CONTÍNUO À CETURB/ES NO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018 – LGPD)**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 108, Inciso III, alínea “a” c/c Arts. 118 e 121 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo E-DOCS nº 2025-GZ48Q**, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com o orçamento apresentado pela CONTRATADA datado de 13/08/2026 ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DO NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 Considerando o prescrito na cláusula 10.3 do contrato 14/2025, pelo presente instrumento, as partes acordam em prorrogar a vigência do contrato original por um período adicional de 12 (doze) meses, cujas razões estão prescritas no Processo Administrativo referenciado.

1.2 Pela continuidade do objeto contratado, fica estabelecido o valor mensal de **R\$ 2.995,00** (*dois mil, novecentos e noventa e cinco reais*).

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

1.3 O valor global correspondente aos 12 (doze) meses desta prorrogação totaliza **R\$ 35.940,00** (*trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

2.1. Fica expressamente ressalvado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste anual dos valores pactuados, bem como a revisão do contrato a qualquer tempo, visando à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, nos termos da legislação civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES
CONTRATANTE**

**DENISE TAVARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

DIRETOR ADM.E FINANCEIRO

DAF - CETURB - GOVES

assinado em 28/08/2026 10:10:42 -03:00

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

DIRETORA PRESIDENTE

DP - CETURB - GOVES

assinado em 28/08/2026 15:39:39 -03:00

DENISE CARDOSO TAVARES BASILE

CIDADÃO

assinado em 27/08/2026 15:52:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2026 15:39:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7N8519>

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2025****Contrato nº: 14/2025****Contratante: CETURB/ES****Processo nº: 2025-GZ48Q****Forma de contratação:** Dispensa de Licitação**Contratada:** DENISE TAVARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CNPJ:** 39.937.530/0001-04**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO CONTÍNUO À CETURB/ES NO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).**Da Prorrogação:** Na forma do presente aditivo, as partes acordam em prorrogar a vigência do contrato original por um período adicional de 12 (doze) meses.**ID** 2025.500E1600007.11.0097 **CIDADES/TCES-ES:**

Vitória/ES, 31 de agosto de 2026.

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**Diretora Presidente****Protocolo 1859935****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 43/2024****Contrato nº: 43/2024****Contratante: CETURB/ES****Processo nº: 2023-HB3TZ****Forma de contratação:** Pregão Eletrônico 12/2024**Contratada:** RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**CNPJ:** 21.244.149/0001-96**Objeto:** Prestação de serviços de apoio administrativo.**Do Aumento do Objeto Contratual:** Na forma do presente aditivo fica aumentado ao objeto contratual um posto de trabalho de apoio administrativo.**Do Percentual e Valor Contratual Acrescido:** O aumento descrito no item 1.1 não ultrapassa o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o descrito no §2º, artigo 124 do RILC.**Do valor:** Em razão do aumento previsto na Cláusula Primeira, de R\$3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais) o valor mensal do Contrato a partir do dia 01/09/2026 passará a ser de R\$35.973,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais).**ID** 2024.500E1600007.01.0017 **CIDADES/TCES-ES:**

Vitória/ES, 31 de agosto de 2026.

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**Diretora Presidente****Protocolo 1859946****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -****RESUMO DO CONTRATO Nº
2026.000055.41101.01****Contratante:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA.**Processo Nº:** 2026-N6HHZ**Forma de Contratação:** Ata de Registro de Preços SEGER nº 001/2026.**Contratado:** BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**CNPJ:** 03.746.938/0015-49.**Objeto:** Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.**Valor:** R\$ 176.781,03.**Vigência:** 03 (três) anos e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1860116**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 030, DE 31 DE
AGOSTO DE 2026****O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Estadual n.º 10.143/2013,**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR**, o servidor **LUCAS FUENTES SILVEIRA** para responder pelo cargo de **GERENTE na Gerência de Modelagem Hidrológica e Eventos Críticos** da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no período de 09/09/2026 a 23/09/2026, por motivos de férias do titular.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2026

FABIO AHNERT

Diretor Geral - AGERH

Protocolo 1859932**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 010/2024****Contratante:** Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Processo nº** 2021-PT2N9.**CNPJ/MF nº.** 08.673.715/0001-17.**Contratada:** CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**CNPJ/MF nº** 21.728.225/0001-39.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 010/2024 por mais 212 (duzentos e doze) dias, a contar de 30/09/2026, e do prazo de execução por mais 212 (duzentos e doze) dias, a contar de 01/08/2026, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 010/2024 ora aditado, que se encerraria em 29/09/2026, passará a se encerrar em 29/04/2027.

Responsável pela assinatura: MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA.**Cargo:** Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.**Protocolo 1860333**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2026 08:11:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-78Z9DZ>